



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005779/2018-42

Pregão Eletrônico nº 12/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **12/2019** publicada no DOU de 26/04/2019, processo administrativo nº 23005.005779/2018-42, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **fitas magnéticas e portal de segurança para a Biblioteca do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, incluindo instalação**, especificado no **Lote 01** - itens **01 a 05** do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>E G S ABRUNHOSA, CNPJ: 26.773.117/0001-00 (Avenida Manoel Carneiro de Menezes, 13, Ponte da Saudade, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.615-060, Telefone: (22) 2521-2565 / (22) 99256-1293, e-mail: paolad@rfidbrasil.com – Paola Derriaux Chastagnier, CPF: 093.870.557-10, RG: 20.074.034-8 DETRAN/RJ – Procuradora)</p>
--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Lote	Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
1	1	-	SISTEMA DE DETECÇÃO ELETROMAGNÉTICO: CONJUNTO COM 2 ANTENAS COM 1,80M DE ALTURA FORMANDO 1 CORREDOR DE ATÉ 0,91M DE LARGURA + CENTRAL ELETRÔNICA, CONTADOR DE FLUXO E VISUAL, CAPACIDADE PARA DETECTAR A MAIOR QUANTIDADE DE ETIQUETAS PROTETORAS DE FORMATOS E TAMANHOS VARIADOS (DE 3,5 A 6,5"), CAPACIDADE PARA DETECTAR OBRAS DA BIBLIOTECA MESMO QUE ESTEJAM PRÓXIMAS AO CORPO HUMANO, OCULTAS EM ROUPAS OU DENTRO DE MOCHILAS, BIVOLT, NÃO CAUSAM DANOS AO CONTEÚDO DE MÍDIAS MAGNÉTICAS (FITAS DE VÍDEO, ÁUDIO E DISQUETES) E NEM DE MÍDIAS ÓPTICAS (CD-ROM, DVD). ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS (ABNT) E AMERICANA (ADA) DE ACESSO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, GARANTIR A INTEGRIDADE DE QUALQUER EQUIPAMENTO ELETRÔNICO QUE PASSE PELO VÃO, ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL, COMO GARANTIA QUE NÃO PRODUZEM EFEITOS ADVERSOS EM APARELHOS DE AUDIÇÃO, MARCA PASSOS E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS SENSÍVEIS.	UNIDADE	1	R\$ 28.100,00	R\$ 28.100,00
	2	-	DESATIVADOR PORTÁTIL ELETRÔNICO: EQUIPAMENTO DE MESA PARA LIVROS PERIÓDICOS, CDs E DVDs, APRESENTANDO EM SUA BASE PÉS DE BORRACHA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO E COM INDICAÇÃO DE DIREÇÃO PARA O DESLIZAMENTO DOS MATERIAIS A SEREM DESATIVADOS COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E SONORA DE CONFIRMAÇÃO DE EVENTO.	UNIDADE	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
	3	-	ATIVADOR PORTÁTIL: EQUIPAMENTO DE MESA PARA LIVROS, PERIÓDICOS, CDs E CD ROM. APRESENTANDO EM SUA BASE PÉS DE BORRACHA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO QUANDO DE SUA UTILIZAÇÃO E COM A INDICAÇÃO DA DIREÇÃO PARA DESLIZAMENTO DOS MATERIAIS A SEREM	UNIDADE	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS – CEP : 79823-501

Tel.:(67) 3410-3095 – E-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

		REATIVADOS EM UMA ÚNICA PEÇA COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E SONORA (COM TECLA MUDO) DE CONFIRMAÇÃO DE EVENTO.				
4	-	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE DETECCÃO ELETROMAGNÉTICO INCLUINDO ATIVADOR E DESATIVADOR ELETRÔNICO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.	UNIDADE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
5	-	TREINAMENTO DA SOLUÇÃO DE DETECCÃO ELETROMAGNÉTICA.	UNIDADE	2	R\$ 599,99	R\$ 1.199,98
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 44.299,98

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 15/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
3.1.1 Não houve manifestações de interesse para esta IRP.
- 3.2. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da UFGD

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
- 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 26 abril de 2019.

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siapex 799904
HU-UFGD/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos
Diretor Geral

E G S ABRUNHOSA

Paola Derriax Chastagnier
Procuradora

Instrumento de outorga de poderes: procuração

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS – CEP : 79823-501

Tel.:(67) 3410-3095 – E-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br